



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.752/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 1.417.026,52 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0034 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
PROJETO/ATIVIDADE: 3.030 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 10 de novembro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal